

- 2 — Habilitações literárias — licenciatura em Engenharia Civil.
3 — Percurso profissional:

De 23 de Fevereiro de 1983 a Março de 1985 — técnico superior de 2.ª classe no GAT de Figueiró dos Vinhos;

Entre Março de 2005 e Abril de 1990 — técnico superior de 2.ª classe no GAT de Tomar;

De Abril de 1990 a Janeiro de 1994 — adjunto do GAP do presidente da Câmara de Figueiró dos Vinhos;

De Janeiro de 1994 a 28 de Março de 1995 — técnico superior de 1.ª classe no GAT de Tomar;

De 28 de Março de 1985 a 30 de Dezembro de 1999 — director do GAT de Tomar;

De 31 de Dezembro de 1999 a 16 de Janeiro de 2000 — técnico superior assessor no GAT de Tomar;

De 17 de Janeiro de 2000 a 10 de Outubro de 2005 — chefe do GAP do presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere;

Em 7 de Setembro de 2005 — transferido do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da região de Lisboa e Vale do Tejo para o quadro da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere;

Em 1 de Junho de 2006 — nomeado chefe de divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, em regime de substituição, mantendo-se ainda no referido cargo.

2611015726

Aviso n.º 9867/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de informática-adjunto, precedido de estágio, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, remunerado pelo escalão 1, índice 207, e pelo escalão 1, índice 187, durante o estágio.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao concurso serão aplicáveis os Decretos-Leis n.ºs 97/2001, de 26 de Março, 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 31 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 265/88, de 28 de Junho.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo, designadamente as previstas na alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
d) Ter cumprido, quando exigíveis, os deveres militares ou de serviço cívico;
e) Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções públicas;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Especiais — 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática devidamente certificada [alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março].

5 — O local de trabalho é na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sendo as condições de trabalho as vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Praça de Dias Ferreira, 2240-341 Ferreira do Zêzere, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal ou enviadas pelo correio com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar a identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data da emissão e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone), a referência ao concurso a que se candidata e a data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, anexando fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeito de avaliação curricular;

d) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 4.1 do presente aviso, designadamente os mencionados nas alíneas a), b), d), e) e f), desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um.

8.2 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal.

9 — A selecção dos candidatos será efectuada através dos seguintes métodos de selecção:

- Prova escrita de conhecimentos;
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos não excederá sessenta minutos, classificada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre o seguinte programa:

- Direitos e deveres dos funcionários, agentes e contratados;
Atribuições e competências das autarquias locais;
Regime de férias, feriados e faltas;
Relação jurídica de emprego;
Estatuto disciplinar;
Sistemas operativos e projectos municipais ao nível de informática.

9.2 — Legislação a consultar:

- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro;
Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;
Código do Trabalho e respectiva regulamentação.

9.3 — A avaliação curricular consiste na apreciação pelo júri do concurso do *curriculum vitae* de cada candidato.

9.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Os critérios de avaliação e classificação, quer da avaliação curricular quer da entrevista profissional de selecção, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos que a solicitarem.

11 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e será obtida pela aplicação da seguinte formula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão notificadas aos concorrentes através de alguma das formas previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O estágio tem a duração de seis meses, de acordo com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

13.2 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a Bom (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o ordenamento referido no número anterior, no lugar de técnico de informática-adjunto.

13.3 — A avaliação e a classificação final dos estagiários serão feitas pelo júri do estágio, que tem a mesma composição do júri do concurso, e ponderará os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
c) Resultado da formação profissional, caso tenha tido lugar.

14 — O júri do presente concurso, que será igualmente o júri de estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, vereador a tempo inteiro.
Vogais efectivos:

Maria Dulce Ferreira Mendes de Figueiredo, chefe de divisão.
Pedro Filipe Ventura dos Anjos Corado, especialista de informática, grau 1.

Vogais suplentes:

Manuel da Silva António, vereador.
Carla Marisa da Costa Pires de Moura, técnica superior de 2.ª classe.

15 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à bolsa de emprego público, não existindo quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial, conforme ofício da DGAP n.º 2339, de 23 de Março de 2007.

16 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

17 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

27 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

2611015796

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Aviso n.º 9868/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Maio de 2007 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei os candidatos classificados em 1.º lugar nos concursos para um lugar de operário qualificado principal — canalizador, e um lugar de operário qualificado principal — carpinteiro de limpos, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 9 de Abril de 2007, António José Rodrigues Moreira como operário qualificado principal — canalizador, e João Paulo Lopes Luís como operário qualificado principal — carpinteiro de limpos.

Mais se torna público que os referidos candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus*.

2611016017

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 9869/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 9 de Maio de 2007 e na sequência do concurso externo de ingresso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de serviço social de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta autarquia, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 81, de 5 de Abril de 2004, e cuja lista de classificação final foi notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeada na categoria de técnica superior de serviço social de 2.ª classe a candidata classificada em 1.º lugar da referida lista, Fernanda Marinha Gomes Meireles.

A candidata nomeada deverá assinar o termo de posse para que foi nomeada no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. [A presente nomeação não está sujeita a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

16 de Maio de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha*.

2611015785

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 9870/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior, relações internacionais (estagiário)

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Maio de 2007 e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de relações internacionais, pertencente ao quadro do pessoal próprio desta autarquia e ao serviço do Sector Educação de Cooperação.

2 — Vencimento — a remuneração será a resultante do regime previsto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e respectivos anexos, sendo de € 1048,87, índice 321, no período de estágio (sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem no caso de candidatos já providos definitivamente), e de € 1307, escalão 1, índice 400, aquando do ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe.

3 — Forma de ingresso — regime de estágio (artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho).

3.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

3.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme o candidato já possua ou não nomeação definitiva na função pública.

3.3 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples com base nos seguintes factores:

- Classificação do relatório de estágio;
- Classificação de serviço no período de estágio;
- Classificação obtida no conjunto de acções de formação efectuadas.

3.4 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nos lugares vagos de técnico superior.

3.5 — A avaliação e a classificação final do estágio competem ao júri de estágio, que terá a mesma composição do júri definido para a selecção.

O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º, se faz constar:

4 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

5.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Especiais — podem concorrer indivíduos possuidores de licenciatura em Relações Internacionais.

5.3 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao concurso acima referenciado pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, possuidores dos requisitos referenciados nos n.ºs 5.1 e 5.2, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Os métodos de selecção dos concorrentes, bem como a natureza, forma e duração das provas são prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos, numa única fase, com a duração de uma hora e trinta minutos (com carácter eliminatório), avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção.